PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **244/2021** de aditamento ao contrato nº **246/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal líquido e gasoso, e locação de tanque e cilindros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, n° 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, situada na Rodovia BR 101 Sul, n° 3333, Km 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes — PE, CEP 54335-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0020-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Rodrigues Rolim, portador da cédula de identidade RG n° 27.249.981-X, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 194.424.428-05, resolvem aditar o termo de contrato nº 246/2016 firmado em 01/06/2016 e aditamentos nº 119/2017 firmado em 31/05/2017, nº 171/2018 firmado em 21/05/2018, nº 269/2019 firmado em 20/05/2019 e nº 180/2020 firmado em 29/05/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 3548/2016.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 01/06/2021 a 30/06/2021 ou até o término do novo processo licitatório o que ocorrer primeiro.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº: 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.30.0010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 5301/5306 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 01 DE JUNHO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA Fabio Rodrigues Rolim

Testemunhas:		
1) RG:	2) RG:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 246/16

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal líquido e gasoso, e locação de tanque e cilindros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 01 de Junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
Pela contratada: Nome: Fabio Rodrigues Rolim Cargo: Gerente Regional CPF: 194.424.428-05
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33

Assinatura:

Nome: Audrei da Rocha Silva